



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
RO 0010530-93.2015.5.03.0110
RECORRENTE: DANIELA SANTOS DE QUEIROZ ROSA, RAIA DROGASIL
S/A
RECORRIDO: DANIELA SANTOS DE QUEIROZ ROSA, RAIA DROGASIL
S/A

Vistos *etc.*

O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, nos autos do processo TST-RR-0010530-93-2015-5-03-0110, determinou a uniformização de jurisprudência neste Tribunal a respeito do seguinte tema:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EMPREGADO DE FARMÁCIA. APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."

Por cópia deste despacho, dê-se ciência ao

(I)NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ nº 235/2016, notadamente registro no sítio eletrônico deste Regional, na *Internet*, e à

(II) Secretaria do Tribunal Pleno para processamento deste Incidente de Uniformização de Jurisprudência - IUJ e, também, para que dê ciência à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Recursos, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional e aos Exmos. Desembargadores, a fim de que suspendam os processos com discussão idêntica, até o julgamento do incidente (art. 2º, § 1º, da Resolução GP nº 9/2015, deste TRT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para informá-lo sobre as providências tomadas por este Regional.

Suspendo a tramitação dos recursos de revista e agravos de instrumento em recurso de revista, em casos idênticos.

P. e i.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador 1º Vice-Presidente

BELO HORIZONTE, 28 de Agosto de 2017.

Ricardo Antônio Mohallem
Desembargador(a) do Trabalho